



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

SÚMULA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
RENOVAÇÃO DO TERÇO – EXERCÍCIO 2019

1
2
3
4 Data: 16 de julho de 2019

5 Local: Sede Angélica – 4º andar.

6 Início: 13h50

7 Término: 14h45

8 **Presenças:** Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Adilson Bolla, Geol. Edilson Pissato, Eng. Oper. Mec.
9 Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. Gley Rosa, Geog. Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Eng.
10 Quim. Mônica Maria Gonçalves, Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. Nelo Pisani Júnior, Eng. Eletric.
11 Ricardo Henrique Martins e Eng. Civil Ricardo Leão da Silva.-----

12 **Apoio Técnico:** Assistente Técnica Arq. Urb. Dinah Sayuri Iwamizu.-----

13 **Item I – Verificação do quórum.** Verificado e constatado o quórum regimental, o
14 Coordenador Eng. Eletric. Ricardo Henrique Martins deu início à reunião, cumprimentando a
15 todos e passando ao **Item II – Discussão e aprovação da súmula da reunião realizada**
16 **em 10 de junho de 2019** – A súmula foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, passou-
17 se ao **Item III – Leitura de extrato de correspondências recebidas e espedidas** – O
18 Coordenador Adjunto Adilson Bolla procedeu à leitura. 1) Decisão Plenária nº PL-0852/2019
19 – Homologa o registro da entidade de classe denominada Associação de Engenheiros e
20 Agrônomos de Cajamar – AEAC no Crea-SP, haja vista o integral atendimento às disposições
21 da Resolução nº 1.070, de 2015. 2) Ofício Circular nº 63/2019/Confea. Assunto: Composição
22 do Plenário dos Creas – Em cumprimento ao art. 32 da Resolução nº 1.070, de 15 de
23 dezembro de 2015, encaminha o endereço eletrônico do sistema de envio de relações das
24 instituições de ensino e entidades de classe de profissionais registradas nesse Crea, assim
25 como os respectivos *login* e senha a serem utilizados por esse Regional. Dando
26 prosseguimento, o coordenador passou ao **Item IV – Comunicados.** Não houve
27 comunicados.-----

28 Em continuidade, passou-se ao **Item V – Julgamento de processos. V.1. Apreciação e**
29 **deliberação dos processos de revisão de registro de entidades de classe nos termos**
30 **dos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 do Confea** – Foram apreciados 51
31 (cinquenta e um) processos sendo considerados regulares os registros e aptos a ter
32 representação no Plenário do Crea-SP no exercício de 2020, aprovados por unanimidade
33 pelos membros Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Adilson Bolla, Geol. Edilson Pissato, Eng. Oper.
34 Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. Gley Rosa, Geog. Marcos Aurélio de Araújo Gomes,
35 Eng. Quim. Mônica Maria Gonçalves, Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. Nelo Pisani Júnior, Eng.
36 Eletric. Ricardo Henrique Martins e Eng. Civil Ricardo Leão da Silva, as seguintes entidades
37 de classe, conforme deliberações a seguir: **Deliberação CRT/SP nº 148/2019** - Processo:
38 C-205/1982 V4 - Interessado: Associação Barretense de Engenharia, Arquitetura e
39 Agronomia. **Deliberação CRT/SP nº 149/2019** - Processo: C-0205/1983 V2 -
40 Interessado: Associação Regional de Engenheiros e Agrônomos (Pirassununga).
41 **Deliberação CRT/SP nº 150/2019** - Processo: C-346/1982 V4 - Interessado: Associação
42 dos Engenheiros e Arquitetos de Araras. **Deliberação CRT/SP nº 151/2019** - Processo: C-
43 434/2001 V4 - Interessado: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Vicente.
44 **Deliberação CRT/SP nº 152/2019** - Processo: C-725/1983 V4 - Interessado: Associação
45 dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Nova Alta Paulista. **Deliberação CRT/SP nº**
46 **153/2019** - Processo: C-350/2005 V4 - Interessado: Associação Mongaguense de
47 Engenheiros e Arquitetos. **Deliberação CRT/SP nº 154/2019** - Processo: C-104/2002 V5 -
48 Interessado: Associação Bandeirante dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos.
49 **Deliberação CRT/SP nº 155/2019** - Processo: C-572/1984 V4 - Interessado: Associação
50 Regional de Engenheiros de Tatuí. **Deliberação CRT/SP nº 156/2019** - Processo: C-
51 671/1980 V7 - Interessado: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Taubaté.
52 **Deliberação CRT/SP nº 157/2019** - Processo: C-434/1988 V4 - Interessado: Associação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

1 dos Engenheiros e Agrônomos de São Manuel e Região. **Deliberação CRT/SP nº**
2 **158/2019** - Processo: C-229/2012 V5 - Interessado: Associação de Engenheiros, Arquitetos
3 e Agrônomos de Holambra. **Deliberação CRT/SP nº 159/2019** - Processo: C-22/1992 V4
4 - Interessado: Associação dos Engenheiros da Região de Jales. **Deliberação CRT/SP nº**
5 **160/2019** - Processo: C-89/2005 V5 - Interessado: Associação de Engenheiros e Técnicos
6 de Moji Mirim. **Deliberação CRT/SP nº 161/2019** - Processo: C-188/1984 V4 -
7 Interessado: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião.
8 **Deliberação CRT/SP nº 162/2019** - Processo: C-433/2010 V5 - Interessado: Associação
9 dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Itapevi. **Deliberação CRT/SP nº**
10 **163/2019** - Processo: C-289/2003 V4 - Interessado: Associação de Engenheiros, Arquitetos
11 e Agrônomos de Salto. **Deliberação CRT/SP nº 164/2019** - Processo: C-1028/2011 V4 -
12 Interessado: Associação Profissional dos Geógrafos no Estado de São Paulo – APROGEO-SP.
13 **Deliberação CRT/SP nº 165/2019** - Processo: C-6/1958 V8 - Interessado: Associação
14 Brasileira dos Engenheiros Eletricistas de São Paulo – ABEE-SP. **Deliberação CRT/SP nº**
15 **166/2019** - Processo: C-329/2007 V6 - Interessado: Associação dos Engenheiros,
16 Arquitetos e Agrônomos de Monte Alto. **Deliberação CRT/SP nº 167/2019** - Processo: C-
17 407/2008 V4 - Interessado: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de
18 Itápolis. **Deliberação CRT/SP nº 168/2019** - Processo: C-15/2009 V3 - Interessado:
19 Associação dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura de Paraguaçu Paulista.
20 **Deliberação CRT/SP nº 169/2019** - Processo: C-1035/2011 V4 - Interessado: Associação
21 dos Engenheiros e Arquitetos de Metrô. **Deliberação CRT/SP nº 170/2019** - Processo: C-
22 359/2004 V4 - Interessado: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Garça.
23 **Deliberação CRT/SP nº 171/2019** - Processo: C-48/1997 V4 - Interessado: Associação
24 dos Engenheiros e Arquitetos de Praia Grande. **Deliberação CRT/SP nº 172/2019** -
25 Processo: C-173/1983 V4 - Interessado: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de
26 Penápolis. **Deliberação CRT/SP nº 173/2019** - Processo: C-340/2005 V4 - Interessado:
27 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Promissão. **Deliberação CRT/SP nº**
28 **174/2019** - Processo: C-26/2000 V4 - Interessado: Associação dos Arquitetos, Engenheiros
29 e Agrônomos de Artur Nogueira. **Deliberação CRT/SP nº 175/2019** - Processo: C-
30 119/1995 V4 - Interessado: Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São
31 Joaquim da Barra. **Deliberação CRT/SP nº 176/2019** - Processo: C-747/1988 V4 -
32 Interessado: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Estância Turística de
33 Poá. **Deliberação CRT/SP nº 177/2019** - Processo: C-13/1999 V4 - Interessado:
34 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Atibaia e Região. **Deliberação**
35 **CRT/SP nº 178/2019** - Processo: C-4/1998 V5 - Interessado: Associação dos Arquitetos,
36 Engenheiros e Técnicos de Cotia. **Deliberação CRT/SP nº 179/2019** - Processo: C-
37 505/1991 V5 - Interessado: Associação Paulista de Engenheiros de Segurança do Trabalho -
38 APAEST. **Deliberação CRT/SP nº 180/2019** - Processo: C-123/2014 V3 - Interessado:
39 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Taquaritinga. **Deliberação CRT/SP**
40 **nº 181/2019** - Processo: C-562/2004 V4 - Interessado: Associação dos Engenheiros e
41 Arquitetos de Guarujá. **Deliberação CRT/SP nº 182/2019** - Processo: C-566/1992 V5 -
42 Interessado: Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos. **Deliberação**
43 **CRT/SP nº 183/2019** - Processo: C-202/1998 V4 - Interessado: Associação dos
44 Engenheiros e Arquitetos de Ribeirão Pires. **Deliberação CRT/SP nº 184/2019** - Processo:
45 C-271/1985 V5 - Interessado: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Birigui.
46 **Deliberação CRT/SP nº 185/2019** - Processo: C-672/1992 V4 - Interessado: Associação
47 dos Engenheiros e Arquitetos de Itatiba. **Deliberação CRT/SP nº 186/2019** - Processo: C-
48 394/2008 V7 - Interessado: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de
49 Osvaldo Cruz e Região. **Deliberação CRT/SP nº 187/2019** - Processo: C-235/1972 V4 -
50 Interessado: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Presidente Prudente.
51 **Deliberação CRT/SP nº 188/2019** - Processo: C-45/1997 V4 - Interessado: Associação
52 de Engenheiros e Arquitetos de Campos do Jordão. **Deliberação CRT/SP nº 189/2019** -
53 Processo: C-636/2011 V3 - Interessado: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

1 Agrônomos da Região de Dracena. **Deliberação CRT/SP nº 190/2019** - Processo: C-
2 46/1997 V4 - Interessado: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Cruzeiro
3 e Região. **Deliberação CRT/SP nº 191/2019** - Processo: C-67/1960 V6 e V7 -
4 Interessado: Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo -
5 IBAPE. **Deliberação CRT/SP nº 192/2019** - Processo: C-402/2005 V5 - Interessado:
6 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Caetano do Sul. **Deliberação CRT/SP nº**
7 **193/2019** - Processo: C-80/1960 V8 e V9 - Interessado: Associação dos Engenheiros da
8 Estrada de Ferro Santos a Jundiá. **Deliberação CRT/SP nº 194/2019** - Processo: C-
9 640/2010 V5 - Interessado: Associação de Engenheiros e Arquitetos de Itapeverica da Serra.
10 **Deliberação CRT/SP nº 195/2019** - Processo: C-160/2006 V4 - Interessado: Associação
11 dos Engenheiros e Arquitetos de Peruíbe. **Deliberação CRT/SP nº 196/2019** - Processo:
12 C-212/1998 V5 - Interessado: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de
13 Suzano. **Deliberação CRT/SP nº 197/2019** - Processo: C-136/1995 V4 - Interessado:
14 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos de Descalvado.
15 **Deliberação CRT/SP nº 198/2019** - Processo: C-239/2006 V4 - Interessado: Associação
16 dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos, Geólogos, Tecnólogos e Técnicos de 2º Grau de
17 Barueri. Prosseguindo, passou-se ao **subitem V.2. Apreciação e deliberação dos**
18 **processos de revisão de registro de entidades de classe nos termos do artigo 27 da**
19 **Resolução nº 1.070/2015 do Confea.** Foram apreciados e deliberados 3 (três) processos
20 obtendo-se as seguintes deliberações, aprovadas por unanimidade pelos membros Eng. Agr.
21 e Eng. Seg. Trab. Adilson Bolla, Geol. Edilson Pissato, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng.
22 Seg. Trab. Gley Rosa, Geog. Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Eng. Quim. Mônica Maria
23 Gonçalves, Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. Nelo Pisani Júnior, Eng. Eletric. Ricardo Henrique
24 Martins e Eng. Civil Ricardo Leão da Silva: **Deliberação CRT/SP nº 199/2019** - Processo:
25 C-556/1984 V4 - Interessado: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da
26 Região Bragantina. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho
27 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São
28 Paulo, no dia 16 de julho de 2019, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do
29 Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade
30 de classe denominada Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região
31 Bragantina, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e
32 Considerando que a entidade de classe deixou de apresentar alteração estatutária que
33 contempla o disposto no art. 34 da Resolução nº 1.070/15, bem como o constante no inciso
34 III do art. 21 da mesma Resolução, faltando a comprovação de uma atividade de efetivo
35 funcionamento como personalidade jurídica mediante a prática de atividades de acordo com
36 os objetivos definidos em seu estatuto e relacionadas às profissões abrangidas pelo Sistema
37 Confea/Crea; Considerando que, dessa forma, não foram cumpridos na integralidade os
38 requisitos constantes no artigo 21 da Resolução nº 1.070/15; Considerando que a
39 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Bragantina está com o seu
40 registro suspenso por não haver atendido à revisão ocorrida no exercício de 2018; e
41 Considerando o art. 27 da Resolução nº 1.070/15 que dispõe que a entidade de classe que
42 não atender, no prazo determinado pelo Crea, às exigências estabelecidas para a revisão de
43 registro terá este suspenso pelo plenário do Crea; Deliberou: 1. Não considerar regular o
44 registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Bragantina, não
45 estando apta a ter nova representação no Plenário do Crea-SP no exercício de 2020. 2.
46 Propor ao Plenário a manutenção da suspensão do registro para fins de representação da
47 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Bragantina sem prejuízo ao
48 mandato em curso de seu representante. **Deliberação CRT/SP nº 200/2019** - Processo:
49 C-223/1991 V4 - Interessado: Associação de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia
50 da Região do Pontal do Paranapanema. A Comissão Permanente de Renovação do Terço –
51 CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP,
52 reunida em São Paulo, no dia 16 de julho de 2019, na Sede Angélica – 4º andar – Centro
53 Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

1 registro da entidade de classe denominada Associação de Engenharia, Arquitetura,
2 Agronomia e Geologia da Região do Pontal do Paranapanema, nos termos da Resolução nº
3 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que a entidade de classe não
4 comprovou relação de associados com no mínimo sessenta profissionais, com registro ou
5 visto ativo e adimplentes com suas anuidades, conforme inciso IV do art. 21 da Resolução nº
6 1.070/15, bem como o constante no inciso III do art. 21 da mesma Resolução, faltando a
7 comprovação de uma atividade de efetivo funcionamento como personalidade jurídica
8 mediante a prática de atividades de acordo com os objetivos definidos em seu estatuto e
9 relacionadas às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea; Considerando que, dessa
10 forma, não foram cumpridos na integralidade os requisitos constantes no artigo 21 da
11 Resolução nº 1.070/15; Considerando o art. 27 da Resolução nº 1.070/15 que dispõe que a
12 entidade de classe que não atender, no prazo determinado pelo Crea, às exigências
13 estabelecidas para a revisão de registro terá este suspenso pelo plenário do Crea; Deliberou:
14 1. Não considerar regular o registro da Associação de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e
15 Geologia da Região do Pontal do Paranapanema, não estando apta a ter nova representação
16 no Plenário do Crea-SP no exercício de 2020. 2. Propor ao Plenário a suspensão do registro
17 para fins de representação da Associação de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia
18 da Região do Pontal do Paranapanema sem prejuízo ao mandato em curso de seu
19 representante. **Deliberação CRT/SP nº 201/2019** - Processo: C-560/1984 V4 -
20 Interessado: Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Fernandópolis. A Comissão
21 Permanente de Renovação do Terço - CRT, do Conselho Regional de Engenharia e
22 Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 16 de julho de
23 2019, na Sede Angélica - 4º andar - Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o
24 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade de classe denominada
25 Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Fernandópolis, nos termos da Resolução nº
26 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que houve alteração na
27 denominação da entidade de classe, passando de Associação dos Engenheiros, Arquitetos e
28 Agrônomos de Fernandópolis, para Associação dos Engenheiros e Agrônomos de
29 Fernandópolis; Considerando, porém, que a entidade de classe não apresentou a Ata da
30 Assembleia Geral Extraordinária assinada, tampouco o registro da alteração estatutária em
31 cartório; Considerando que, dessa forma, não foram cumpridos na integralidade os requisitos
32 constantes no artigo 21 da Resolução nº 1.070/15; Considerando o art. 27 da Resolução nº
33 1.070/15 que dispõe que a entidade de classe que não atender, no prazo determinado pelo
34 Crea, às exigências estabelecidas para a revisão de registro terá este suspenso pelo plenário
35 do Crea; Deliberou: 1. Não considerar regular o registro da Associação dos Engenheiros e
36 Agrônomos de Fernandópolis, não estando apta a ter nova representação no Plenário do
37 Crea-SP no exercício de 2020. 2. Propor ao Plenário a suspensão do registro para fins de
38 representação da Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Fernandópolis sem prejuízo
39 ao mandato em curso de seu representante.....
40 Continuando, o Coordenador passou ao item **VI. Composição do Plenário para o**
41 **exercício de 2020**. O Coordenador informou que esse assunto não seria discutido, pois
42 devido à verificação de uma inconsistência nos dados, os cálculos de distribuição de vagas
43 por câmaras está sendo reavaliado e será realizado novamente.....
44 Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o
45 Coordenador Ricardo Henrique Martins agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a
46 reunião.....
47
48
49

50 Eng. Eletric. Ricardo Henrique Martins
51 Coordenador da Comissão de Renovação do Terço

52
53 Súmula aprovada na Reunião de 16 de julho de 2019.